



| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | |
| INTERESSADO | CAU/PE |
| ASSUNTO | Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento para o Exercício de 2024 do CAU/PE |

DELIBERAÇÃO Nº 162/2024 – COAFIN-CAU/PE

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (COAFIN), reunida ordinariamente em sua 81ª Reunião, em Recife-PE, no dia 23 de julho 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a Resolução nº 200/2020 do CAU/BR, que dispõe sobre a elaboração dos Planos de Ação e das Reformulações dos Planos de Ação do CAU/BR e dos CAU/UF ;

Considerando a Resolução nº 247/2023 do CAU/BR que altera a Resolução nº 200, dispoendo sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando as Diretrizes Orçamentárias aprovadas pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0149-02/2024, de 27 de junho de 2024, que indica valores para Receitas Correntes, Despesas com Fundo de Apoio e CSC, bem como limites estratégicos para aplicação dos recursos do Conselho;

Considerando o material de apoio enviado por e-mail para análise da Comissão;

Considerando a apresentação resumida da proposta de Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/PE – Exercício 2024, realizada pelo Gerente Geral, com suporte da Coordenadora Financeira do CAU/PE;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica feito em março de 2024 entre a Escola de Governo da Administração Pública de Pernambuco – EGAPE e o CAU/PE, visando estabelecer as condições de cooperação entre as partes para a oferta de cursos presenciais e ensino à distância, palestras, oficinas e outros, gratuitamente, por meio do programa de educação corporativa para capacitar a força de trabalho das unidades do CAU-PE e do Governo do Estado de Pernambuco para o desenvolvimento das competências, habilidades e atitudes;

Considerando o limite estratégico reprogramado de 1,9% para capacitação não atingir o percentual mínimo de 2% da Folha de Pagamento, conforme propõe as Diretrizes da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento dos CAUs - Exercício 2024, entretanto o corpo funcional pode se capacitar de forma gratuita através dos cursos oferecidos pela Escola de Governo da Administração Pública de Pernambuco, bem como pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAPE;

Considerando a necessidade de acompanhar o comportamento da receita e da despesa do CAU/PE, bem como analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis deste Conselho.

DELIBERA:

1. Aprovar a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento de 2024 do CAU/PE;
2. A proposta de reprogramação possui valor total de R\$ 4.890.366,55 (quatro milhões oitocentos e noventa mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
3. O valor de receita corrente e despesa corrente é de R\$ 4.868.366,55 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
4. O valor de receita de capital e despesa de capital é de R\$ 22.000,00 (vinte e depois mil reais);
5. Encaminhar para o Plenário do CAU/PE para análise e aprovação
6. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 23 de Julho de 2024

81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAFIN-CAU/PE

(Videoconferência)

Folha de Votação

| Função | Conselheiro | Votação | | | |
|---------------------|---|---------|-----|-------|--------|
| | | Sim | Não | Abst. | Ausên. |
| Coordenador | Marcos Germano dos Santos Silva | X | | | |
| Coordenador-Adjunto | Julianna Jamille Ferreira de Freitas Santos | X | | | |
| Membro | Marcílio Aguiar Coutinho Correa de Oliveira | X | | | |

Histórico da votação:

81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAFIN-CAU/PE

Data: 23/07/2024

Matéria em votação: Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento para o Exercício de 2024 do CAU/PE

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (03)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Marcos Germano dos Santos Silva

Assessoria Técnica: Camila Carneiro de Azevedo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA**, **Coordenador(a) da COAFIN-CAU/PE**, em 02/08/2024, às 12:25 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANNA JAMILLE FERREIRA DE FREITAS SANTOS**, **Coordenador(a) Adjunto(a) da COAFIN-CAU/PE**, em 02/08/2024, às 13:11 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO AGUIAR COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA**, **Membro da COAFIN-CAU/PE**, em 02/08/2024, às 13:39 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0FC01647** e informando o identificador **0296489**.

Rua General Joaquim Inácio, 830 - salas 1107 a 1112 - Empresarial The Plaza Business Center | CEP 50070-270 - Recife/PE

00167.000780/2024-71

0296489v7